



Decreto N° 209 - de 03 de Novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 103.721,90 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 103.721,90 (cento e três mil, setecentos e vinte e um reais e noventa centavos) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.122.0019.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	- - - - - R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	500,00

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.12.364.0019.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO SUPERIOR	- - - - - R\$	4.000,00
2.03.01.24.722.0009.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REPETIDORAS DE SINAIS DE TV	- - - - - R\$	1.000,00
2.03.01.27.813.0012.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO E MELHORIA DO CLUBE MUNICIPAL	- - - - - R\$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.200,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	6.700,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.451.0010.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS E JARDINS	- - - - - R\$	200,00
2.04.00.15.452.0010.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO	- - - - - R\$	1.750,00
2.04.00.20.606.0013.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	20.000,00
2.04.00.26.782.0017.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	- - - - - R\$	7.000,00
2.04.00.20.606.0013.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REAL. DE EXPO. AGROPECUÁRIA E CONCURSO LEITEIRO	- - - - - R\$	4.000,00
2.04.00.22.661.0014.2.0041-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	- - - - - R\$	3.000,00
2.04.00.15.452.0010.1.0019-1.500.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E MELH. CEMITÉRIO E CAPELA MORTUÁRIA	- - - - - R\$	58.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	93.950,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	93.950,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.30.00 RESIDENCIA DE MEDICINA	- - - - - R\$	3.071,90
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.071,90
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	3.071,90
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	103.721,90

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **103.721,90**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.09.272.0003.9.0002-1.500.000 - 3.1.90.03.00 PAGAMENTO A INATIVOS E PENSIONISTAS	- - - - - R\$	200,00
2.02.00.04.122.0003.2.0007-1.500.000 - 3.1.90.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	1.000,00
2.02.00.04.122.0003.2.0078-1.500.000 - 3.3.71.70.00 CONTRATO DE RATEIO - REURB	- - - - - R\$	81.071,90
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	82.271,90
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	82.271,90

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.365.0019.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	- - - - - R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	500,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	500,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.20.606.0013.2.0039-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	7.000,00
2.04.00.15.122.0010.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO	- - - - - R\$	2.000,00
2.04.00.26.782.0017.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	12.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	12.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - BLOCO-ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0004.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO EM MAC E TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	- - - - - R\$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	1.200,00

Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FRAMACÊUTICA



2.06.04.10.303.0004.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE TODOS	-----R\$	3.750,00
Total da Sub-Unidade 04	-----R\$	3.750,00
Total da Unidade 06	-----R\$	4.950,00
Unidade 11 - Fundo Municipal da Cultura		
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Cultura		
2.11.00.13.392.0009.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.30.00 FUNDO MUNIC. PROTEÇÃO AO PATRIM. CULTURAL FUMPAC	-----R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	4.000,00
Total da Unidade 11	-----R\$	4.000,00
Total da Instituição 02	-----R\$	103.721,90
Total Geral Anulado	-----R\$	103.721,90

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 03 de Novembro de 2023

VAGNER FONSECA COSTA
Prefeito Municipal
CPE: 983.207.006-63

